



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO**  
**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

**PORTARIA TRT6-SA Nº 29/2026**

**O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO**, no uso das atribuições legais e regulamentares e de acordo com o disposto no inciso VII do art. 1º da [Portaria TRT6-DG nº 42/2025](#), no [§ 2º do artigo 21 do Ato TRT6-GP nº 655/2023](#) e no [artigo 7º da Lei nº 14.133/2021](#), considerando o contido no **PROAD n.º 865/2026**;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) como integrantes da **Equipe de Planejamento da Contratação** para avaliar e indicar a solução mais adequada para contratação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), mediante fornecimento de ramais em PABX virtual, aparelhos em comodato e portabilidade numérica, para a realização de ligações telefônicas gratuitas e ilimitadas nas modalidades local e longa distância nacional, com destino a terminais fixos e móveis em todo território brasileiro, incluindo um número 0800 para este TRT da 6ª Região.

I - **Igor Marcel Leal de Moraes**, analista judiciário - apoio especializado - tecnologia da informação, matrícula nº 3195, lotado na Seção de Gestão de Redes de Computadores, na qualidade de **Integrante Demandante e Técnico**;

II - **Maria Isabel dos Santos Kaehler**, técnico judiciário, matrícula nº 1933, lotada no Núcleo de Apoio à Gestão dos Contratos de Serviços Gerais, na qualidade de **Integrante Demandante e Técnico**;

III - **Martha de Andrade Landim**, técnico judiciário, matrícula nº 1974, lotada na Divisão de Serviços Gerais, na qualidade de **Integrante Demandante e Técnico**; e

IV - **LUCIANA LEITE SILVA BARBOZA**, técnico judiciário-administrativa, matrícula nº 7484, lotada na Divisão de Apoio Administrativo ao Planejamento das Contratações (DAAPC), na qualidade de **Integrante Administrativa**.

Art. 2º A equipe em referência deverá realizar todas as atividades da etapa de planejamento da contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitada pelas áreas responsáveis, podendo, ainda, ser convocada para diligências e esclarecimentos referentes aos artefatos que produzir, até sua destituição automática.

Art. 3º A referida equipe será automaticamente destituída a partir do início da vigência da contratação.

Publique-se.

Recife, data conforme assinatura eletrônica.

**SÉRGIO RICARDO BATISTA MELLO**  
Diretor da Secretaria Administrativa do TRT da 6ª Região